



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 796/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA RUA SEBASTIÃO PATRÍCIO PEREIRA, O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, SITUADO NA CIDADE DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SEBASTIÃO PATRÍCIO PEREIRA**, a artéria pública sem denominação oficial, situada ao Sul da Rua Maria Grande, na localidade popularmente conhecida como Bairro Serra Branca, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba, com início no imóvel residencial de propriedade do Senhor Jerônimo Lourenço da Silva e fim no imóvel residencial de propriedade da Senhora Maria do Socorro Lourenço; cujas coordenadas são as seguintes: Latitude: -7.542989 e Longitude: -37.823332.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional